MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 10, 22 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que no uso das atribuições que me confere o art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei integralmente o Projeto de Lei nº 06/2024 que *"denomina de Lourival Bravim a Praça Municipal de Pedra Azul".*

RAZÕES DO VETO

Com a Máxima Vênia ao Projeto de Lei ora apresentado, porém, acolhendo o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, resolvo por seu veto integral em razão da preexistência da Lei nº 1.440/1998, que já atribui denominação à Praça Municipal de Pedra Azul.

Como exposto pela Procuradoria-Geral, uma possível sanção deste Poder Executivo acarretaria no fenômeno da *antinomia jurídica* que consiste na *presença de duas normas conflitantes, válidas e emanadas de autoridade competente, sem que se possa dizer qual delas merecerá aplicação em determinado caso concreto (lacunas de colisão)*.[1]

Além do mais, ao que parece, não existiu uma consulta pública à comunidade local a respeito da decisão de se modificar a nomenclatura daquela praça pública.

Nesse ínterim, resta consubstanciada a incompatibilidade entre as normas, o que, por via reflexa, leva este Poder Executivo ao veto integral do Projeto de Lei nº 06/2024 – Autógrafo 06/2024, apoiado pelo disposto no art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares os meus protestos de estima e respeito.

Domingos Martins, 22 de março de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

1 Direito Civil - Vol. 1 - Lei de Introdução e Parte Geral - 7ª edição - Flávio Tartuce - Editora Método.